

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')

R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.425.625,29	44.956.736,29	44.657.002,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	41.425.625,29	44.956.736,29	44.657.002,22	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	41.425.625,29	44.956.736,29	44.657.002,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	37.920.530,88	41.031.408,05	40.982.336,36	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.505.094,41	3.280.747,69	3.152.861,35	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	644.580,55	521.804,51	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	5.171.957,78	8.333.859,42	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	5.171.957,78	8.333.859,42	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	7.144.924,89	6.334.932,45	9.360.434,25	0,00
(-) Restos a pagar processados	10.114.231,89	1.162.974,67	1.026.574,83	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL) (III) = (I - II)	41.425.625,29	39.784.778,51	36.323.142,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.137.750,47	87.733.817,11	91.635.346,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	200.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	83.137.750,47	87.733.817,11	91.435.346,99	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	49,83%	51,24%	48,84%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,83%	45,35%	39,73%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	99.765.300,56	105.280.580,53	109.722.416,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) (90%)	89.788.770,51	94.752.522,48	98.750.174,75	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	2.969.307,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	8.419.977,56	8.496.476,99	8.957.011,53	0,00
Restos a pagar não processados	6.297.782,40	4.217.995,33	4.138.754,64	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará - DATA DA EMISSÃO: 30/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:36

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusivo) - Vencidos e não pagos'

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Prefeito Municipal

WALMIR DE ARAUJO ALVES
Secretário de Administração e Finanças

ROSANGELA ALBUQUERQUE SIQUEIRA
Coordenadora do Controle Interno